Prefeitura de
BELO JARDIM

# LEI N.º 1.367/2000

**EMENTA:** Dispõe sobre a doação de imóveis e de providências correlatas.

O Prefeito Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar ao Sr. **Cícero José de Lima**, RG N.º 1.589.460-SSP/PE e CPF N.º 686.377.484-49, um terreno urbano, localizado no Loteamento Maria Cristina, com as seguintes medições e Confrontações:

**Lote N.º 56 da Quadra "E-2" (Área pública)**
**Área 100,00 m²**

CONFRONTAÇÕES
**Frente:** com a Rua José de Souza Barbosa.
**Lado Direito:** com o Lote 57 da quadra E-2 (área pública).
**Lado Esquerdo:** com o Lote 53 da quadra E-2 (área pública).
**Fundos:** com o Lote 55 da quadra E-2 (área pública).

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, não poderá ser negociado, permutado, desmembrado ou feito qualquer tipo de negócio pelo contemplado ou seus herdeiros;

Art. 3º - A presente doação será por necessidade, utilidade pública e assistência social, na forma da Lei;

Art. 4º - Caso haja desistência do contemplado ou herdeiros a utilizar o referido imóvel, o mesmo será revertido ao Patrimônio Municipal, livre de qualquer ação judicial ou extrajudicial;

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 06 de outubro de 2000.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO
PREFEITO

**PODER LEGISLATIVO**
"CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO"
Rua Amélia Soares Paes s/n - Fone: 726-1991/2614 - C.G.C
11.470.457/0001-86 - CEP.: 55.150-000 - PE

**Estado de Pernambuco**

## Câmara Municipal do Belo Jardim

---

**PARECER Nº 058/2000**
**PROJETO DE LEI Nº 070/2000**

**EMENTA:** Dispõe sobre a doação de imóveis e de providências correlatas.

A Comissão de **Justiça** e **Redação**, em estudo e focalização do referido Projeto de Lei, baseado na discussão do mesmo, opina pela sua aprovação em face de sua legalidade, juridicidade e constitucionalidade.

Sala das Reuniões, 27 de setembro de 2000.

**Euno Andrade da Silva Filho**
PRESIDENTE

**José Ivan Monteiro da Silva**
MEMBRO

**Sebastião Lopes da Silva**
MEMBRO

Prefeitura de
BELO JARDIM
Governo que faz

# PROJETO DE LEI N.º 070/2000

**EMENTA:** Dispõe sobre a doação de imóveis e de providências correlatas.

O Prefeito Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais, submete a aprovação do Poder Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar ao Sr. **Cícero José de Lima**, RG N.° 1.589.460-SSP/PE e CPF N.° 686.377.484-49, um terreno urbano, localizado no Loteamento Maria Cristina, com as seguintes medições e Confrontações:

**Lote N.º 56 da Quadra "E-2" (Área pública)**
**Área 100,00 m²**

**CONFRONTAÇÕES**
**Frente:** com a Rua José de Souza Barbosa.
**Lado Direito:** com o Lote 57 da quadra E-2 (área pública).
**Lado Esquerdo:** com o Lote 53 da quadra E-2 (área pública).
**Fundos:** com o Lote 55 da quadra E-2 (área pública).

Art. 2° - O imóvel de que trata o artigo anterior, não poderá ser negociado, permutado, desmembrado ou feito qualquer tipo de negócio pelo contemplado ou seus herdeiros;

Art. 3° - A presente doação será por necessidade, utilidade pública e assistência social, na forma da Lei;

Art. 4° - Caso haja desistência do contemplado ou herdeiros a utilizar o referido imóvel, o mesmo será revertido ao Patrimônio Municipal, livre de qualquer ação judicial ou extrajudicial;

Art. 5° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 13 de setembro de 2000.

Lido em reunião de 20 / 09 / 2000

Secretário

**CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO**
**PREFEITO**

Encaminhe-se à comissão de Justiça e Redação

Sala das Sessões 20 / 09 / 2000

Aprovado em 1ª e 2ª discussão por Unanimidade e maioria absoluta

Sala das Sessões 27 / 09 / 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO MACIEL

ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE BELO JARDIM **AM**

Bela. Jesunita Batista de Souza
Tabeliã
Arlete Aparecida de Souza
Odillia Polliana A. S. Galvão
Edilene Cordeiro de Souza
Escreventes Autorizadas

Rua Floriano Peixoto nº. 81- centro - Belo Jardim - PE tel. (081) 726-1154 / 726-2353

Belª Jesunita Batista de Souza, Tabeliã do Primeiro Ofício e Oficiala do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e Hipotecas, em virtude da lei etc.

## CERTIDÃO

C e r t i f i c o, por me haver sido requerido verbalmente, que revendo o arquivo Imobiliário desta Comarca a meu cargo, verifiquei não constar imóvel matriculado ou registrado em nome de ***CÍCERO JOSÉ DE LIMA e sua esposa MARIA CÍCERA DA CONCEIÇÃO GONZAGA DE LIMA***, brasileiros, soldador e do lar, ele portador da Cédula de Identidade n.º 1.589.460-SSP-AL e do CPF n.º 686.377.484-49, residentes à Rua Getúlio Vargas, nº 209, Cohab I, nesta cidade. O referido é verdade, dou fé. Belo Jardim, 18 de Agosto de 2000. Eu, _____, Tabeliã do Registro Geral de Imoveis, digitei e subscrevi.

CARTÓRIO AYRTON MACIEL
Tabelionato do 1º Ofício
Registro de Imóveis, Hipotecas,
Títulos e Documentos
Titular: JESUNITA BATISTA DE SOUZA
Rua Floriano Peixoto, 81 - Centro
Fones: 726-1154 - 726-2353
Belo Jardim — PE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO Autenticidade e Fiscalização
ANOREG-PE
CERTIDÃO
AAA 81476

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
Rua Siqueira Campos, nº 220 - CGC 10.260 222/0001-05 - PE
Fones: 726.1156 - Fax: (081) 726.2000 CEP 55.150-000
Belo Jardim - Pernambuco

Belo Jardim, 23 de Agosto de 2000

PARA: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Relatório do lote "56 " da Quadra "E-2" (área publica), no loteamento Maria Cristina, para ser doado ao Sr. CÍCERO JOSÉ DE LIMA , portador da Cédula de Identidade n.º 1.509.460 - SSP/PE e CPF n.º 686.377.484-49 , nesta Cidade.

---

**Lote: "56 " da Quadra "E-2" , (Área Publica) no loteamento Maria Cristina.**

**Confrontações:**

**Frente: com a Rua José de Souza Barbosa**
**Lado D.: com o lote 57 da quadra E-2 (área pública)**
**Lado E.: com o lote 53 da quadra E-2 (área pública)**
**Fundos: com o lote 55 da quadra E-2 (área pública)**

**Área Total 100,00 m2**